



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI N° 2.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Dispõe sobre:** *"Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências"*.

Autoria:- Vereador Alcides Gonçalves da Silva.

Art. 1° - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó-SP, a Rua 1 situada no Residencial "Nozawa", neste município, passa a denominar-se "**Rua Juvenal Fiorentino**", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

  
**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo